



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.253
07 DE JANEIRO DE 2025
Nº PÁGS: 4

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 18/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.580.418,91 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
587 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.418,91
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1200 - 3.3.90.14.00.00	2399 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
1201 - 3.3.90.30.00.00	2399 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1202 - 3.3.90.33.00.00	2399 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1203 - 3.3.90.37.00.00	2399 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	865.000,00
1204 - 3.3.90.39.00.00	2399 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1205 - 3.3.90.92.00.00	2399 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1206 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1207 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1208 - 3.3.90.33.00.00	34942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1209 - 3.3.90.36.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
1210 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
895 - 3.3.90.92.00.00	303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1211 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1212 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1213 - 3.3.90.33.00.00	34942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1214 - 3.3.90.37.00.00	34942 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	49.000,00
1215 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1216 - 3.3.90.92.00.00	34942 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1217 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
1218 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1219 - 3.3.90.33.00.00	34942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
1220 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Total Suplementação: 1.580.418,91



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 1.473.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
588 - 4.4.91.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.418,91
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
871 - 3.3.41.41.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES	32.000,00
875 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

Total Redução: 107.418,91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO EXECUTIVO

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e considerando o princípio da Autotutela onde cabe a Administração Pública rever seus atos, conforme artigos nº 53, 54 e 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmulas nº 346 e 473 do STF);

RESOLVE:

Tornar NULA a publicação do Decreto nº 655, de 27 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 30 de dezembro de 2024, Edição de número 2.249, à página 12.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N.º 001/2025 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 3.346/2024 E A RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA, CONFORME ANEXO I – CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 005/2024, DIVULGA OS NOMES EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO PARA ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024/2027.

CANDIDATOS INSCRITOS	
1	ANA PAULA MINZON DOS SANTOS
2	BRUNA MARIA DINIZ GIROLDO
3	ELISANGELA BELTRÃO DA SILVA
4	KEILA CRISTINA DE ALMEIDA MENEZES
5	MAURO BIANCO
6	NEIDE BRITO E SILVA
7	VALDINEIA DOMICIANO ROSA

Publique-se,
Ibiporã, 06 de janeiro de 2026.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2025, o Senhor ATEF EL KADRI, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SAMAE

PORTARIA Nº 001/2025

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª ANNA LETÍCIA RODRIGUES MACIEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2024, e convocação realizada através do Edital nº 012 de 19/11/2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.223 de 19/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 06 de janeiro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretor-Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Resultado Preliminar – Edital Chamamento Público nº 01.2024.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 78.079.639/0001-00 com sede na Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã – Paraná, representado pela Diretora-Presidente, **MARICÉLIA SOARES DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos documentos apresentados pelos proponentes, para SELEÇÃO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO e/ou empresa habilitada de engenharia para celebrar termo de compromisso com o SAMAE a fim de representá-lo na CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE – DA COPEL.**

Conforme memorando sob nº 03/2025 da Comissão Técnica Especial de avaliação do Chamamento Público nº 01/2024, foi selecionada a empresa **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**, única proponente, classificando a empresa em 1º (primeiro) lugar, com pontuação final de 772 pontos. A comissão Especial ainda, emitiu parecer positivo para a habilitação técnica da empresa proponente para celebrar o termo de compromisso com o SAMAE a fim de representá-lo na CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE – DA COPEL.

EMPRESA PROPONENTE: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da COPEL	05 (cinco) pontos por projeto selecionado	85
02	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL de outras concessionárias	03 (três) pontos por projeto selecionado	279
03	Valor financeiro total dos projetos de Eficiência energética selecionados e executados pela empresa em chamadas públicas do PEE de concessionárias de energia elétrica, comprovado através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica.	05 (cinco) pontos a cada R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) completos – não será permitido somatório de valores inferiores a 500.000,00.	250
04	Engenheiro eletricista com certificação CMVP ou PMVA, com vínculo comprovado à empresa.	03 (três) pontos por profissional	9
05	Engenheiro com certificação ativa PMP (Project Management Profissional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), com vínculo comprovado à empresa.	02 (dois) pontos por profissional	4
06	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL especificamente para Companhias de Saneamento, públicas ou privadas, ou Serviços Autônomos ou Departamentos de Água e Esgoto	05 (cinco) pontos por projeto selecionado	145
PONTUAÇÃO TOTAL			772

O prazo para interposição de recursos contra este resultado preliminar será de 08 a 09 de janeiro de 2025. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: engenharia@samaeibi.com.br, em formato PDF, devidamente rubricados e assinados. Não havendo a manifestação de intenção de recurso, o resultado final será publicado no dia 10/01/2025.

Ibiporã, 07 de janeiro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial